

LEI N.º 13.698 , DE 29.11.05 (D.O. DE 06.12.05).(Proj. Lei nº128/05 – Dep. José Sarto)

Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Cruz, em Cruz-CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ;
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Cruz, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Celso Araújo, s/n, no Município de Cruz-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Iniciativa José Sarto.